

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

**EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 20 DIAS  
PROCESSO N° 006/2025 – SFM  
EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO-RS  
CNPJ: 87.612.891/0001-15  
EXECUTADO: ANTONIO BALBINOT  
CPF: DESCONHECIDO**

O Prefeito Municipal de Planalto-RS, Sr. Cristiano Gnoatto, inscrito no CPF sob o nº 636.783.570-91, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tomarem conhecimento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, por meio deste, aceitam-se os termos das NOTIFICAÇÕES DE DIVIDA Nº 1475/2025 e 1476/2025, ambas datados de 25 de junho de 2025, que visava dar ciência dos débitos oriundos de IPTU e Taxas de Coleta de Lixo dos imóveis de propriedade do contribuinte retro, pendentes de pagamento, quais sejam eles o IMÓVEL LOTE URBANO DE Nº 011 E O LOTE URBANO DE Nº 012, DA QUADRA DE LETRAS AY, situados a Rua Casemiro de Abreu, S/N, Bairro Medianeira, constantes das Matrículas nº 1747 e 1748, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Planalto-RS, Ficam CITADOS(A) e INTIMADOS(A) os(a) representantes do Espólio, atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, bem como a quem mais interessar possa dos termos, e por todos os atos contidos neste Edital, que após buscas in loco, realizadas pelos servidores do Setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, sediada a Rua Humberto de Campos, nº 732, Praça dos Expedicionários, Centro, nesta cidade, em dois (02) do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025), junto ao endereço e localização dos imóveis cadastrados sob os nº 9555 e 9563, contido no Cadastro de Imóveis desta Municipalidade, e ainda tentativas de envio de correspondências com Aviso de Recebimento (AR) em vinte e cinco (25) do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025), para os endereços de 02 netos do contribuinte, quais sejam, o Sr. ELOI BALBINOT, com residência a Rua Princesa Isabel, nº 835, Bairro Alvorada e a Sra. MARILENE BALBINOT, com residência a Rua Princesa Isabel, nº 511, Bairro Alvorada, nesta cidade de Planalto-RS. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS CITADOS PARA TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS EM ABERTO E NEM MESMO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR QUALQUER OUTRO REPRESENTANTE CONHECIDO DO ESPÓLIO, para que APRESENTASSE A DEFESA QUE TIVER, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas legais da Fazenda Pública Municipal, cientes que não o fazendo dentro do prazo estabelecido, se presumirão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo EXEQUENTE (art. 335, CPC), advertindo-se que o não oferecimento de contestação ou sua intempestividade, poderá implicar no reconhecimento de sua revelia, presumindo-se verdadeiras as alegações de fatos formulados pelo Exequente (art. 344, CPC). FICANDO INDICADO OS IMÓVEIS CONTIDOS NAS MATRÍCULA Nº 1747 E 1748, PARA ARRECADAÇÃO POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 1276 DA LEI Nº 10.406 (CÓDIGO CIVIL, DE DEZ (10) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E DOIS (2002) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2764, DE NOVE (09) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). NADA MAIS. CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta (30) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, MÁRCIO ELIEL MARTINS, Fiscal Tributário, com matrícula nº 7540, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal de Planalto-RS, que digitei e conferi. Vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Gnoatto, pelo Secretário da Fazenda, Sr. Gustavo Zílio Potrich, pela servidora Marizane Fátima da Silva, Fiscal Tributário e por este servidor.

PLANALTO-RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZÍLIO POTRICH  
Secretário da Fazenda

MÁRCIO ELIEL MARTINS  
Fiscal Tributário

MARIZANE FÁTIMA DA SILVA  
Fiscal Tributário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

**EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 20 DIAS  
PROCESSO N° 003/2025 – SFM  
EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO-RS  
CNPJ: 87.612.891/0001-15  
EXECUTADO: ESPÓLIO DE EVARISTO NOVELLO  
CPF: 219.611.580-00**

O Prefeito Municipal de Planalto-RS, Sr. Cristiano Gnoatto, inscrito no CPF sob o nº 636.783.570-91, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tomarem conhecimento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, por meio deste, aceitam-se os termos da NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA Nº 617/2024, datada de 15 DE OUTUBRO DE 2024, que visava dar ciência dos débitos oriundos de IPTU e Taxas de Coleta de Lixo pendentes de pagamento, do IMÓVEL: LOTE SUBURBANO Nº 08, situado a Rua Cabo Rocha, S/N, constante da Matrícula nº 6573, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Planalto/Comarca de Planalto-RS, no Bairro São Cristóvão. Fica CITADA e INTIMADA a SRA. IRACEMA BIGOLIN, que conforme averbação constante na matrícula supra citada é a única parente viva do de cujus, bem como a quem mais interessar possa dos termos, e por todos os atos contidos neste Edital, que após buscas in loco, realizadas pelos servidores do Setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, sediada a Rua Humberto de Campos, nº 732, Praça dos Expedicionários, Centro, nesta cidade, em vinte e oito (28) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025), junto ao endereço e localização do imóvel cadastrado sob os nº 40010, contidos no Cadastro de Imóveis desta Municipalidade. O DE CUJUS ERA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SUPRA E APÓS SEU FALECIMENTO TOMOU-SE CONHECIMENTO QUE O MESMO NÃO POSSÚIA FILHOS E TÃO SOMENTE TEM-SE NOTÍCIA DE UMA PARENTE VIVA DO MESMO, PORÉM SUA LOCALIZAÇÃO É DESCONHECIDA. DESSA FORMA FICA A SRA. IRACEMA BIGOLIN NOTIFICADA E CIENTIFICADA para que APRESENTE A DEFESA QUE TIVER, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas legais da Fazenda Pública Municipal, cientes que não o fazendo dentro do prazo estabelecido, se presumirão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo EXEQUENTE (art. 335, CPC), advertindo-se que o não oferecimento de contestação ou sua intempestividade, poderá implicar no reconhecimento de sua revelia, presumindo-se verdadeiras as alegações de fatos formulados pelo Exequente (art. 344, CPC). FICANDO INDICADO O IMÓVEL CONTIDO NA MATRÍCULA Nº 6573, PARA ARRECADAÇÃO POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 1276 DA LEI Nº 10.406 (CÓDIGO CIVIL, DE DEZ (10) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E DOIS (2002) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2764, DE NOVE (09) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E QUINZE (2015). NADA MAIS. CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito (28) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, MÁRCIO ELIEL MARTINS, Fiscal Tributário, com matrícula nº 7540, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal de Planalto-RS, que digitei e conferi. Vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Gnoatto, pelo Secretário da Fazenda, Sr. Gustavo Zílio Potrich, pela servidora Marizane Fátima da Silva, Fiscal Tributário e por este servidor.

PLANALTO-RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZÍLIO POTRICH  
Secretário da Fazenda

MÁRCIO ELIEL MARTINS  
Fiscal Tributário

MARIZANE FÁTIMA DA SILVA  
Fiscal Tributário

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

**EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 20 DIAS  
PROCESSO N° 002/2025 – SFM  
EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO-RS  
CNPJ: 87.612.891/0001-15**

**EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARIA LUCIA BORTOLUZZI  
CPF: 460.012.980-68**

O Prefeito Municipal de Planalto-RS, Sr. Cristiano Gnoatto, inscrito no CPF sob o nº 636.783.570-91, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tomarem conhecimento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, por meio deste, aceitam-se os termos das NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA 127/2025, datada de 19 de fevereiro de 2025 e NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 625/2024, datada de 18 de outubro de 2024 que visavam dar ciência dos débitos oriundos de IPTU e Taxas de Coleta de Lixo pendentes de pagamento, dos IMÓVEIS LOTES URBANOS Nº 014-A E Nº 014-B, DA QUADRA DE LETRAS ACM, constante das Matrículas nº 6791 e 6792, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Planalto-RS, situados a Rua Felipe Camarão, S/N, Bairro São Miguel. Fica CITADO(A) e INTIMADO(A) o(a) representante do Espólio da contribuinte SRA. IVANI TEREZINHA GUARNIERI, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.471.500-97 e/ou qualquer outro herdeiro ou ainda seus representantes, atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, bem como a quem mais interessar possa dos termos, e por todos os atos contidos neste Edital, que após buscas in loco, realizadas pelos servidores do Setor de Fiscalização e Tributação da Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, sediada a Rua Humberto de Campos, nº 732, Praça dos Expedicionários, Centro, nesta cidade, em dois (04) do mês de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025), junto ao endereço e localização dos imóveis cadastrados sob os nº 315312 e 315313 contido no Cadastro de Imóveis desta Municipalidade, e ainda tentativas de envio de correspondências com Aviso de Recebimento (AR) em vinte (20) do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), para dois (02) endereços conhecidos possíveis de residência da Sra. IVANI TEREZINHA BORTOLUZZI, quais sejam: Rua Assis Brasil, nº 342, Apto 201, Bairro Itapajé e ainda: Rua Artur Miliani, nº 885, Ed. Estrela Dalva, Centro, ambos localizados na cidade de Frederico Westphalen-RS, CEP 98.400-000. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A REPRESENTANTE DO ESPÓLIO E NEM MESMO QUALQUER OUTRO POSSÍVEL HERDEIRO CONHECIDO, para que APRESENTEM A DEFESA QUE TIVER, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas legais da Fazenda Pública Municipal, cientes que não o fazendo dentro do prazo estabelecido, se presumirão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo EXEQUENTE (art. 335, CPC), advertindo-se que o não oferecimento de contestação ou sua intempestividade, poderá implicar no reconhecimento de sua revelia, presumindo-se verdadeiras as alegações de fatos formulados pelo Exequente (art. 344, CPC). FICANDO INDICADO OS IMÓVEIS CONTIDOS NAS MATRÍCULAS Nº 6791 e 6792, PARA ARRECADAÇÃO POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 1276 DA LEI Nº 10.406 (CÓDIGO CIVIL, DE DEZ (10) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E DOIS (2002) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2764, DE NOVE (09) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E QUINZE (2015). NADA MAIS. CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito (28) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, MÁRCIO ELIEL MARTINS, Fiscal Tributário, com matrícula nº 7540, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal de Planalto-RS, que digitiei e conferi. Vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Gnoatto, pelo Secretário da Fazenda, Sr. Gustavo Zílio Potrich, pela servidora Marizane Fátima da Silva, Fiscal Tributário e por este servidor.

PLANALTO-RS, EM 01 DE SETEMBRODE 2025.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZÍLIO POTRICH  
Secretário da Fazenda

MÁRCIO ELIEL MARTINS  
Fiscal Tributário

MARIZANE FÁTIMA DA SILVA  
Fiscal Tributário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

**EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 20 DIAS  
PROCESSO N° 007/2025 – SFM  
EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO-RS  
CNPJ: 87.612.891/0001-15**

**EXECUTADO: MARIA ANNA MEZZAROBA  
CPF: 280.920.580-91**

O Prefeito Municipal de Planalto-RS, Sr. Cristiano Gnoatto, inscrito no CPF sob o nº 636.783.570-91, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tomarem conhecimento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que, por meio deste, aceitam-se os termos da NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 1485/2025 , datada de 02 de julho de 2025, que visava dar ciência dos débitos oriundos de IPTU e Taxas de Coleta de Lixo do imóvel de propriedade da contribuinte retro, pendentes de pagamento, do IMÓVEL LOTE URBANO DE Nº 015 DA QUADRA DE LETRAS ACP, situado a Rua Campos Sales, S/N, Bairro Bom Pastor, constante da Matrícula nº 1518, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Planalto-RS, Fica CITADO(A) e INTIMADO(A) o(a) representante legal do Espólio, atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, bem como a quem mais interessar possa dos termos, e por todos os atos contidos neste Edital, que após buscas in loco, realizadas pelos servidores do Setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, sediada a Rua Humberto de Campos, nº 732, Praça dos Expedicionários, Centro, nesta cidade, em três (03) do mês de julho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025), junto ao endereço e localização do imóvel cadastrado sob o nº 8923, contido no Cadastro de Imóveis desta Municipalidade. UMA VEZ QUE A CONTRIBUINTE É FALECIDA E NÃO POSSUI HERDEIROS DECLARADOS E CONHECIDOS NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS EM ABERTO E NEM MESMO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR QUALQUER OUTRO REPRESENTANTE CONHECIDO DO ESPÓLIO, para que APRESENTASSE A DEFESA QUE TIVER, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas legais da Fazenda Pública Municipal, cientes que não o fazendo dentro do prazo estabelecido, se presumirão aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo EXEQUENTE (art. 335, CPC), advertindo-se que o não oferecimento de contestação ou sua intempestividade, poderá implicar no reconhecimento de sua revelia, presumindo-se verdadeiras as alegações de fatos formulados pelo Exequente (art. 344, CPC). FICANDO INDICADO O IMÓVEL CONTIDO NA MATRÍCULA Nº 0000, PARA ARRECADAÇÃO POR PARTE DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 1276 DA LEI Nº 10.406 (CÓDIGO CIVIL, DE DEZ (10) DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E DOIS (2002) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2764, DE NOVE (09) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). NADA MAIS. CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta (30) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, MÁRCIO ELIEL MARTINS, Fiscal Tributário, com matrícula nº 7540, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal de Planalto-RS, que digitiei e conferi. Vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Gnoatto, pelo Secretário da Fazenda, Sr. Gustavo Zílio Potrich, pela servidora Marizane Fátima da Silva, Fiscal Tributário e por este servidor.

PLANALTO-RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZÍLIO POTRICH  
Secretário da Fazenda

MÁRCIO ELIEL MARTINS  
Fiscal Tributário

MARIZANE FÁTIMA DA SILVA  
Fiscal Tributário

# Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL - RS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto de TRATOR MASSEY FERGUSON, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, com a empresa PERSONAL MAQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.128.302/0001-99, situada na Rua Olavo Bilac, nº 310, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, representado por sua proprietária, Sra. Lisiâne Pereira Alves de Assumpção, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 018.393.930-17, residente e domiciliada na Rua Pedro Cadena, nº 191, Bairro João de Luca, cidade de Ametista do Sul/RS, no valor total de R\$ 4.939,00 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

Ametista do Sul/RS, 19 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

### SÚMULA DO CONTRATO N° 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.

CONTRATADA: PERSONAL MAQ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto de TRATOR MASSEY FERGUSON, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025.

VALOR: R\$ 4.939,00

Ametista do Sul/RS, 19 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS com a empresa MARLAINE MARIA CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 02.996.845/0001-04, situada na Avenida Brasil, nº 392, Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Marlaine Maria Chagas, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 530.157.110-91, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 392, Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, no valor total de R\$ 20.590,00 reais conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 28 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

### SÚMULA DO CONTRATO N° 129/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS

CONTRATADA: MARLAINE MARIA CHAGAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025

VALOR: R\$ 20.590,00 reais

Ametista do Sul/RS, dia 28 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com Apresentação de Propostas até 15/09/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 15/09/2025, às 8h30min, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br) ou através do site [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br).

Ametista do Sul/RS, 01 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUÇU DO SUL - RS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº 124/2025: 29.08.2025; Contratada: GILMAR AR-  
GENTA ME, CNPJ nº 06.236.218/0001-26; Objeto: Forne-  
cimento de 15m³ de madeira de eucalipto, conforme quan-  
tidade e medidas definidas pelo Município, podendo ser em  
tábuas ou madeira quadrada, para construção e manutenção  
dos ranchos para Semana Farroupilha; Vigência: 01.09.2025  
a 30.10.2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor: R\$  
14.400,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A2A5-C11F-C454-F13B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2A5-C11F-C454-F13B



### Hash do Documento

3C6F70390DD7C50FA530AA0B1EFDB616DE9D9C3C88FD9C1CAF31812CE7F0C435

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

Patricia Cerutti - 03.514.708/0001-59 em 01/09/2025 16:52 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EMPRESA JOURNALISTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA - 03.514.708/0001-59

